



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.457, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências das Macrorregiões de Saúde Norte, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria nº 2.008, de 13 de setembro de 2012, que aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo I, II, Livro II, Título IX, da Linha de cuidados do Infarto Agudo do Miocárdio – IAM e dos protocolos clínicos sobre Síndromes Coronarianas Agudas (SCA), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Livro II, Título II, da Linha de cuidados em AVC e dos critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de atendimento de urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Livro II, Título IV, do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de Serviços de Urgência 24 horas;
- a Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, Título IV, Capítulo III, do Atendimento e Internação Domiciliar;
- a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria nº 438/GM/MS, de 20 de março de 2020, que habilita Unidades de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, pertencentes à Central de Regulação das Urgências de Montes Claros (Macro Norte), e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais;
- a Portaria GM/MS nº 3.318, de 13 de dezembro de 2019 e nº 3.656, de 21 de dezembro de 2020, que qualifica as unidades Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, pertencentes à Regional Macro Norte, do Município de Montes Claros (MG) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de



Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.160, de 20 de junho de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais,
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.063, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a reformulação do Grupo Condutor da Estadual da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.666, de 19 de novembro de 2013, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.160, de 20 de junho de 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.283, de 17 de fevereiro de 2016, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.160, de 20 de junho 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.356, de 19 de maio de 2016, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.160, de 20 de junho de 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.934, de 21 de setembro de 2022, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.160, de 20 de junho 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CES/MG nº 072, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- a Ata da reunião do Comitê Gestor da Rede de Urgência e Emergência das Macrorregiões de Saúde Norte, de 03 de outubro de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência das Macrorregiões de Saúde Norte;
- a Pactuação da CIB Macrorregional Norte nº 537, de 06 de outubro de 2023, que aprova o Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências.
- o Parecer Técnico Macro Norte nº 129, de 20 de outubro de 2023;
- a necessidade de adequar o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Norte do Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de saúde da população e especificidade do território; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.



**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Saúde Norte, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Nos termos do aditivo disposto no Art. 1º, fica alterada o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS nº 1.160, de 20 de junho de 2013, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 3º - A aprovação das ampliações e qualificações dos serviços e os repasses financeiros contemplados no Anexo Único desta Deliberação, estão condicionados à aprovação do Ministério da Saúde e publicação de portaria ministerial, por tratar-se de recursos do Fundo Nacional de Saúde.

Parágrafo único - Para ampliação/abertura e habilitação/qualificação dos serviços elencados no Anexo Único desta Deliberação, faz-se necessário a publicação de Deliberação específica quando os serviços estiverem em efetivo funcionamento, devendo seguir os trâmites em todas as instâncias necessárias e, após aprovação da Deliberação, realizar cadastro da proposta no SAIPS.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.457, DE 22 DE NOVEMBRO  
DE 2023 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.457, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRIMEIRO ADITIVO DO PLANO DE AÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DAS MACRORREGIÕES DE SAÚDE NORTE.

1.PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR DE URGÊNCIA – (EXISTENTE)

Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Tipologia do MS	Custeio de Portas hospitalares de Entrada de Urgência	
					Físico Mensal	Financeiro Anual
Brasília de Minas	2119420	Hospital Municipal Senhora Santana	Municipal	Hospital Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Janaúba	6920977	Hospital Regional de Janaúba	Municipal	Hospital Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Montes Claros	2149990	Hospital Santa Casa de Montes Claros	Municipal	Hospital Especializado Tipo II	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Pirapora	2119528	Hospital Dr. Moisés Magalhães Freire	Municipal	Hospital Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Taiobeiras	2098369	Hospital Santo Antônio	Municipal	Hospital Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
<b>CUSTEIO TOTAL</b>					<b>R\$ 700.000,00</b>	<b>R\$ 8.400.000,00</b>

2.PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR DE URGÊNCIA (ALTERAÇÃO DE TIPOLOGIA)

Município	CNES	Estabelecimento	Tipologia ATUAL do MS	Tipologia do MS ALTERAÇÃO	Custeio de Portas Hospitalares de Entrada de Urgência
-----------	------	-----------------	-----------------------	---------------------------	---



					<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>
					<b>Mensal</b>		<b>Anual</b>	
Janaúba	6920977	Hospital Regional de Janaúba	Hospital Geral	Hospital Especializado Tipo I	R\$ 200.000,00		R\$ 2.400.000,00	
Taiobeiras	2098369	Hospital Santo Antônio	Hospital Geral	Hospital Especializado Tipo I	R\$ 200.000,00		R\$ 2.400.000,00	
<b>CUSTEIO TOTAL</b>					<b>R\$ 400.000,00</b>		<b>R\$ 4.800.000,00</b>	

### 3.PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR DE URGÊNCIA (ABERTURA / QUALIFICAÇÃO)

<b>Município</b>	<b>CNES</b>	<b>Estabelecimento</b>	<b>Tipologia</b>	<b>Custeio de Portas</b>	
				<b>Hospitalares de Entrada de Urgência</b>	
				<b>Físico</b>	<b>Físico</b>
				<b>Financeiro Mensal</b>	<b>Financeiro Anual</b>
Montes Claros	7366108	Hospital das Clínicas Doutor Mário Ribeiro da Silveira	Hospital Especializado Tipo I	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Montes Claros	2219654	Hospital Universitário Clemente de Faria	Hospital Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Montes Claros	2219638	Hospital Aroldo Tourinho	Hospital Especializado Tipo I	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Montes Claros	2219646	Hospital Dilson Godinho	Hospital Especializado Tipo I	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Januária	2204622	Hospital Municipal de Januária	Hospital Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
<b>CUSTEIO TOTAL</b>				<b>R\$ 800.000,00</b>	<b>R\$ 9.600.000,00</b>



#### 4. LEITOS CLÍNICOS DE RETAGUARDA (ABERTURA/QUALIFICAÇÃO)

Município	CNES	Estabelecimento	Natureza Jurídica	Leitos Clínicos SUS existente CNES	Proposta de ampliação dos Leitos Clínicos (Novos)	Leitos Clínicos existente a serem qualificados	Físico Financeiro Mensal (Novos e Qualificação)	Físico Financeiro Anual (Novos e Qualificação)	Cronograma para execução do pleito
Montes Claros	2219646	Hospital Dilson Godinho	Entidade sem fins Lucrativos	14	26	35	R\$ 382.641,67	R\$ 4.591.700,00	Nov/2025
Montes Claros	2149990	Hospital Santa Casa de Montes Claros	Entidade sem fins Lucrativos	81	42	42	R\$ 542.937,50	R\$ 6.515.250,00	Nov/2025
Montes Claros	2219654	Hospital Universitário Clemente de Faria	Administração Pública	15	10	15	R\$ 155.125,00	R\$ 1.861.500,00	Nov/2025
Montes Claros	7366108	Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro da Silveira	Entidade sem fins Lucrativos	32	37	69	R\$ 643.768,75	R\$ 7.725.225,00	Nov/2025
Januária	2204622	Hospital Municipal de Januária	Administração Pública	23	14	21	R\$ 217.175,00	R\$ 2.606.100,00	Nov/2025
Manga	2205998	FUNRURAL	Entidade sem fins Lucrativos	11	5	10	R\$ 90.489,58	R\$ 1.085.875,00	Nov/2025
Janaúba	692097	Hospital Regional	Administração	46	28	42	R\$ 434.350,00	R\$ 5.212.200,00	Nov/2025



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	7	de Janaúba	ão Pública						
Janaúba	220593 9	FUNDAJAN	Entidade sem fins Lucrativos	2	22	24	R\$ 294.737,50	R\$ 3.536.850,00	Nov/2025
Salinas	220464 9	Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	Administração Pública	69	20	30	R\$ 310.250,00	R\$ 3.723.000,00	Nov/2025
Coração de Jesus	220590 4	Hospital São Vicente de Paulo	Administração Pública	19	6	9	R\$ 93.075,00	R\$ 1.116.900,00	Nov/2025
Taiobeiras	209836 9	Hospital Santo Antônio	Entidade sem fins Lucrativos	51	5	10	R\$ 90.489,58	R\$ 1.085.875,00	Nov/2025
<b>TOTAL</b>				<b>363</b>	<b>215</b>	<b>307</b>	<b>R\$ 3.255.039,58</b>	<b>R\$ 39.060.475,00</b>	<b>-</b>

**5.UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO TIPO II - (ABERTURA /AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO)**

Município	CNES	Estabelecimento	Natureza Jurídica	Proposta de Ampliação/ qualificação dos Leitos de UTI Adulto	Físico Financeiro Mensal	Físico Financeiro Anual	Cronograma para execução do pleito
Janaúba	6920977	Hospital Regional de Janaúba	Administração Pública	10	R\$ 252.200,40	R\$ 3.026.404,80	Nov/2025



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Montes Claros	2149990	Hospital Santa Casa de Montes Claros	Entidade sem fins Lucrativos	10	R\$ 252.200,40	R\$ 3.026.404,80	Nov/2025
Montes Claros	2219646	Hospital Dilson Godinho	Entidade sem fins Lucrativos	2	R\$ 50.440,08	R\$ 605.280,96	Nov/2025
Montes Claros	7366108	Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro	Entidade sem fins Lucrativos	8	R\$ 201.760,32	R\$ 2.421.123,84	Nov/2025
Salinas	6920977	Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	Administração Pública	1	R\$ 25.220,04	R\$ 302.640,48	Nov/2025
Taiobeiras	2098369	Hospital Santo Antônio	Entidade sem fins Lucrativos	1	R\$ 25.220,04	R\$ 302.640,48	Nov/2025
<b>TOTAL</b>				<b>32</b>	<b>R\$ 807.041,28</b>	<b>R\$ 9.684.495,36</b>	<b>-</b>

**6.UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO TIPO II (QUALIFICAÇÃO LEITOS EXISTENTES)**

Município	CNES	Estabelecimento	Natureza Jurídica	Leitos Existente Novos	Leitos de UTI Adulto a serem qualificados abertos após o PAR 2014	Previsão Mensal de Repasse Financeiro	Previsão Anual de Repasse Financeiro
Janaúba	6920977	Hospital Regional de Janaúba	Administração Pública	20	8	R\$ 70.360,32	R\$ 844.323,84
Janaúba	2205939	FUNDAJAN	Entidade sem fins Lucrativos	10	8	R\$ 70.360,32	R\$ 844.323,84



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Montes Claros	7366108	Hospital das Clinicas Dr. Mário Ribeiro da Silveira	Entidade sem fins Lucrativos	32	26	R\$ 228.671,04	R\$ 2.744.052,48
Montes Claros	2219638	Hospital Aroldo Tourinho	Entidade sem fins Lucrativos	25	4	R\$ 35.180,16	R\$ 422.161,92
Montes Claros	2219654	Hospital Universitário Clemente de Faria	Administração Pública	10	2	R\$ 17.590,08	R\$ 211.080,96
Montes Claros	2219646	Hospital Dilson Godinho	Entidade sem fins Lucrativos	10	2	R\$ 17.590,08	R\$ 211.080,96
Salinas	6920977	Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	Administração Pública	9	7	R\$ 61.565,28	R\$ 738.783,36
Taiobeiras	2098369	Hospital Santo Antônio	Entidade sem fins Lucrativos	9	7	R\$ 61.565,28	R\$ 738.783,36
<b>TOTAL</b>				<b>125</b>	<b>64</b>	<b>R\$ 562.882,56</b>	<b>R\$ 6.754.590,72</b>

**7.UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA LEITOS NOVOS (ABERTURA/HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO)**

Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Proposta de Ampliação/qualificação dos Leitos de UTI Pediátrico	Previsão Mensal de Repasse Financeiro	Previsão Anual de Repasse Financeiro	Cronograma para execução do pleito
Montes Claros	7366108	Hospital das Clinicas Dr. Mário Ribeiro da Silveira	Municipal	Entidade sem fins Lucrativos	10	R\$ 252.200,40	R\$ 3.026.404,80	Nov/2025



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Montes Claros	2149990	Hospital Santa Casa de Montes Claros	Municipal	Entidade sem fins Lucrativos	10	R\$ 252.200,40	R\$ 3.026.404,80	Nov/2025
Taiobeiras	2098369	Hospital Santo Antônio	Municipal	Entidade sem fins Lucrativos	2	R\$ 50.440,08	R\$ 605.280,96	Nov/2025
<b>TOTAL</b>					<b>22</b>	<b>R\$ 554.840,88</b>	<b>R\$ 6.658.090,56</b>	-

**8.UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA LEITOS EXISTENTE (QUALIFICAÇÃO)**

Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos SUS Existentes CNES	Proposta de qualificação dos Leitos de UTI Pediátrico	Previsão Mensal de Repasse Financeiro	Previsão Anual de Repasse Financeiro
Montes Claros	7366108	Hospital das Clinicas Dr. Mário Ribeiro da Silveira	Municipal	Entidade sem fins Lucrativos	10	8	R\$ 70.360,32	R\$ 844.323,84
Montes Claros	2149990	Hospital Santa Casa de Montes Claros	Municipal	Entidade sem fins Lucrativos	2	2	R\$ 17.590,08	R\$ 211.080,96
Montes Claros	2219654	Hospital Universitário Clemente de Faria	Municipal	Administração Pública	2	2	R\$ 17.590,08	R\$ 211.080,96
<b>TOTAL</b>					<b>14</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 105.540,48</b>	<b>R\$ 1.266.485,76</b>



### 9.CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES COM AVC – INTEGRAL TIPO I (HABILITAÇÃO)

Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Quantidade Procedimento /2022 03.03.04.014-9	Previsão Mensal de Repasse Financeiro	Previsão Anual de Repasse Financeiro	Cronograma para execução do Pleito
Brasília de Minas	2119420	Hospital Municipal Senhora Santana	Municipal	Administração Pública	144	R\$ 490,98	R\$ 5.891,76	Nov/2025
Salinas	2204649	Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	Municipal	Administração Pública	197	R\$ 671,69	R\$ 8.060,26	Nov/2025
<b>TOTAL</b>					<b>341</b>	<b>R\$ 1.162,67</b>	<b>R\$ 13.952,02</b>	<b>-</b>

### 10.CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES COM AVC AGUDO TIPO II (HABILITAÇÃO)

Municipal	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Procedimentos 0303040149 realizados em 2022	Proposta de Ampliação/ Abertura de Leitos AVC tipo II	Previsão Mensal de Repasse Financeiro	Previsão Anual de Repasse Financeiro	Cronograma para execução do Pleito
Janaúba	6920977	Hospital Regional de Janaúba	Municipal	Administração Pública	253	5	R\$ 48.768,87	R\$ 585.226,50	Nov/2025
Montes Claros	7366108	Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro da Silveira	Municipal	Entidade sem fins Lucrativos	9	10	R\$ 95.843,19	R\$ 1.150.118,24	Nov/2025
Pirapora	2119528	Hospital Dr. Moises	Municipal	Entidade sem	194	5	R\$	R\$ 582.812,51	Nov/2025



		Magalhães Freire		fins Lucrativos			48.567,71		
Taiobeiras	2098369	Hospital Santo Antônio	Municipal	Entidade sem fins Lucrativos	208	5	R\$ 48.615,44	R\$ 583.385,32	Nov/2025
<b>TOTAL</b>					<b>664</b>	<b>25</b>	<b>R\$ 241.795,21</b>	<b>R\$ 2.901.542,57</b>	<b>-</b>

### 11.CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES COM AVC INTEGRAL TIPO III (HABILITAÇÃO)

Municipal	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Procedimentos 0303040149 realizados em 2022	Proposta de Ampliação/ Abertura de Leitos AVC tipo III	Previsão Mensal de Repasse Financeiro	Previsão Anual de Repasse Financeiro	Cronograma para execução do Pleito
Janaúba	6920977	Hospital Regional de Janaúba	Municipal	Administração Pública	253	10	R\$ 91.352,21	R\$ 1.096.226,50	Nov/2025
Montes Claros	7366108	Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro da Silveira	Municipal	Entidade sem fins Lucrativos	9	10	R\$ 90.520,27	R\$ 1.086.243,24	Nov/2025
<b>TOTAL</b>					<b>262</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 181.872,48</b>	<b>R\$ 2.182.469,74</b>	Nov/2025

### 12.UNIDADE CORONARIANA – UCO (HABILITAÇÃO)

Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Habilitação Alta Complexidade	Proposta de Ampliação/ Abertura de Leitos UCO	Previsão Anual de Repasse Financeiro	Previsão Anual de Repasse Financeiro	Cronograma para execução do Pleito
-----------	------	-----------------	----------------	-------------------	-------------------------------	---	--------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Montes Claros	2219638	Hospital Aroldo Tourinho	Municipal	Entidade sem fins Lucrativos	Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular/ Cardio intervencionista	2	R\$ 43.800,00	R\$ 525.600,00	Nov/2025
Montes Claros	2219646	Hospital Dilson Godinho	Municipal	Entidade sem fins Lucrativos	Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular/ Cardio intervencionista	2	R\$ 43.800,00	R\$ 525.600,00	Nov/2025
Montes Claros	2149990	Hospital Santa Casa de Montes Claros	Municipal	Entidade sem fins Lucrativos	Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular/ Cardio intervencionista	2	R\$ 43.800,00	R\$ 525.600,00	Nov/2025
Janaúba	6920977	Hospital Regional de Janaúba	Municipal	Administração Pública	-	2	R\$ 43.800,00	R\$ 525.600,00	Nov/2025
<b>TOTAL</b>						<b>8</b>	<b>R\$ 175.200,00</b>	<b>R\$ 2.102.400,00</b>	<b>-</b>



13.LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS (ABERTURA/NOVOS)

Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Nº Leitos Totais CNES	Proposta de Abertura	Valor Anual previsto até 60º dias de internação	Valor Anual previsto a partir do 61º dias de internação	Valor Anual previsto a partir do 91º dias de internação	Cronograma para execução do Pleito
Brasília de Minas	2119420	Hospital Municipal Senhora Santana	Municipal	Administração Pública	108	15	R\$ 698.062,50	R\$ 279.225,00	R\$ 93.075,00	Nov/2025
Taiobeiras	2098369	Hospital Santo Antônio	Municipal	Entidade sem fins Lucrativos	103	15	R\$ 698.062,50	R\$ 279.225,00	R\$ 93.075,00	Nov/2025
Janaúba	6920977	Hospital Regional de Janaúba	Municipal	Administração Pública	101	25	R\$ 1.163.437,50	R\$ 465.375,00	R\$ 155.125,00	Nov/2025
Montes Claros	7366108	Hospital das Clinicas Dr. Mário Ribeiro da Silveira	Municipal	Entidade sem fins Lucrativos	190	25	R\$ 1.163.437,50	R\$ 465.375,00	R\$ 155.125,00	Nov/2025
Salinas	2204649	Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	Municipal	Administração Pública	69	15	R\$ 698.062,50	R\$ 279.225,00	R\$ 93.075,00	Nov/2025
Monte	21194	Hospital e	Municipal	Entidade sem	40	15	R\$	R\$ 279.225,00	R\$ 93.075,00	Nov/2025



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Azul	04	Maternidade Nossa Senhora das Graças		fins Lucrativos			698.062,50			
São João do Paraíso	27952 99	Hospital São João do Paraíso	Municipal	Entidade sem fins Lucrativos	49	15	R\$ 698.062,50	R\$ 279.225,00	R\$ 93.075,00	Nov/2025
<b>TOTAL</b>					<b>660</b>	<b>125</b>	<b>R\$ 5.817.187,50</b>	<b>R\$ 2.326.875,00</b>	<b>R\$ 775.625,00</b>	<b>-</b>

**14.SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EXISTENTES)**

Município	EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar)				EMAP (Equipe Multiprofissional de Apoio)		Incentivo de Custeio	
	EMAD Tipo I		EMAD Tipo II		Qtde	Custeio Mensal	Custo Mensal	Custo anual
	Qtde	Custeio Mensal	Qtde	Custeio Mensal				
Salinas	1	R\$ 50.000,00			1	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00
Taiobeiras			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Francisco Sá			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Jaíba			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Grão Mogol/Cristália			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Porteirinha			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Coração de Jesus			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Buritizinho			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Pirapora	1	R\$ 50.000,00			1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Várzea da Palma			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Montes Claros	4	R\$ 200.000,00			1	R\$ 6.000,00	R\$ 206.000,00	R\$ 2.472.000,00
Espinoso			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Monte Azul			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Bocaiuva	1	R\$ 50.000,00			1	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00
Janaúba	1	R\$ 50.000,00			1	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00
São João do Paraíso			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Rio Pardo de Minas			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 408.000,00</b>	<b>17</b>	<b>R\$ 102.000,00</b>	<b>R\$ 910.000,00</b>	<b>R\$ 10.920.000,00</b>

**15.SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (AMPLIAÇÃO)**

Município	EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar)				EMAP (Equipe Multiprofissional de Apoio)		Incentivo de Custeio		Cronograma de execução do pleito
	EMAD Tipo I		EMAD Tipo II		Qtde	Custeio Mensal	Custo Mensal	Custo anual	
	Qtde	Custeio Mensal	Qtde	Custeio Mensal					
Januária	1	R\$ 50.000,00			1	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00	Novembro/2025
São Francisco	1	R\$ 50.000,00			1	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00	Novembro/2025
Brasília de Minas			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00	Novembro/2025



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São João da Ponte			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00	Novembro/2025
Montes Claros					1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	Novembro/2025
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>4</b>	<b>136000</b>	<b>7</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$198.000,00</b>	<b>R\$ 2.376.000,00</b>	-

**16. UPA 24h – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – EXISTENTE**

Microrregião	Município	CNES	Estabelecimento	Tipologia	Opção	Habilitação/Qualificação	Incentivo de Custeio Previsto	
							Custeio Mensal	Custeio Anual
Francisco Sá	Francisco Sá	9013245	Unidade de Pronto Atendimento 24 h Novo Milênio	Ampliada	Opção III	Qualificada	R\$100.000,00	R\$1.200.000,00
Montes Claros	Montes Claros	199419	UPA 24h Chiquinho Guimarães	Nova	Opção VIII	Qualificada	R\$500.000,00	R\$6.000.000,00
Salinas	Salinas	9061681	Unidade de Pronto Atendimento Arquiteclino Guimarães	Ampliada	Opção V	Qualificada	R\$175.000,00	R\$2.100.000,00

**17. UPA 24h – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – AMPLIAÇÃO**

Microrregião	Município	CNES	Estabelecimento	Habilitada/Qualificada	Tipologia	Opção	Incentivo de Custeio Previsto	
							Custeio Mensal	Custeio Anual
Bocaiúva	Bocaiúva	-	UPA Nova	Habilitada	Nova	Opção III	R\$100.000,00	R\$1.200.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Januária	Januária	-	UPA Nova	Habilitada	Nova	Opção V	R\$175.000,00	R\$2.100.000,00
Brasília de Minas/S. Francisco	São João da Ponte	4336852	UPA Ampliada	Habilitada + Qualificada	Ampliada	Opção II	R\$75.000,00	R\$900.000,00
Brasília de Minas/S. Francisco	São Francisco	-	UPA Nova	Habilitada	Nova	Opção II	R\$75.000,00	R\$900.000,00
Janaúba/Monte Azul	Janaúba	-	UPA Nova	Habilitada	Nova	Opção VI	R\$183.500,00	R\$2.202.000,00
Montes Claros	Montes Claros	-	UPA Nova	Habilitada	Nova	Opção III	R\$100.000,00	R\$1.200.000,00
Montes Claros	Montes Claros	-	UPA Nova	Habilitada	Nova	Opção III	R\$100.000,00	R\$1.200.000,00
Pirapora	Pirapora	-	UPA Nova	Habilitada	Nova	Opção II	R\$75.000,00	R\$900.000,00
Pirapora	Várzea da Palma	3410587	UPA Nova	Habilitada	Nova	Opção III	R\$100.000,00	R\$1.200.000,00

**18.SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 (AMPLIAÇÃO)**

<b>Município</b>	<b>USA</b>	<b>USB</b>	<b>Previsão Mensal de Repasse Financeiro</b>	<b>Previsão Anual de Repasse Financeiro</b>
Montes Claros	1		R\$ 50.050,00	R\$ 600.600,00
Montes Claros		1	R\$ 17.062,50	R\$ 204.750,00
Joaquim Felício		1	R\$ 17.062,50	R\$ 204.750,00
Coração de Jesus	1		R\$ 50.050,00	R\$ 600.600,00
Fruta de Leite		1	R\$ 17.062,50	R\$ 204.750,00
Jaíba	1		R\$ 50.050,00	R\$ 600.600,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Porteirinha	1		R\$ 50.050,00	R\$ 600.600,00
São Francisco	1		R\$ 50.050,00	R\$ 600.600,00
Icaraí de Minas		1	R\$ 17.062,50	R\$ 204.750,00
Urucuia		1	R\$ 17.062,50	R\$ 204.750,00
São João da Ponte	1		R\$ 50.050,00	R\$ 600.600,00
Botumirim		1	R\$ 17.062,50	R\$ 204.750,00
São João das Missões		1	R\$ 17.062,50	R\$ 204.750,00
Buritizeiro		1	R\$ 17.062,50	R\$ 204.750,00
Santa Fé de Minas		1	R\$ 17.062,50	R\$ 204.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>R\$ 453.862,50</b>	<b>R\$ 5.446.350,00</b>